



## PORTRARIA Nº 443/2025

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2025, O  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor público Mateus Rebonato Santos, ocupante do cargo efetivo de vigia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de *Contratação* de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a Execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas– SPDA, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme processo de nº 27535/2025, contrato de nº 21/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência Chefe de Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/illegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Vereador-Presidente**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

